



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Av. Maringá, - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76908-620  
Telefone: (69)3411-9037 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08079.000011/2018-25

**Unidade Gestora:** 190004

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Ji-Paraná (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0020-99, com endereço na Rua Maringá, esquina com a Rua Mogno, nº 2268, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-620, Ji-Paraná (RO), doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **CLAUDIONOR SERAFIM**, Brasileiro, Casado, nomeado pela Portaria nº 1.330/Pres, de 26/12/2017, publicada no DOU em 28/12/2017, portador da Carteira de Identidade nº 89.675 RO e do CPF nº 085.505.302-04 e de outro lado a empresa **NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, estabelecida à Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri (SP), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO VARANDAS ZANETTI**, brasileiro, CPF nº 385.767.668-09, Carteira de Identidade nº 46391017-5, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses (12/04/2019 à 12/04/2020) do Contrato nº 59/2018, que se destina à prestação dos serviços continuados de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas, em Ji-Paraná (RO) e demais estados da federação (âmbito nacional), com o fornecimento de combustível de forma parcelada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio da FUNAI – Coordenação Regional de Ji-Paraná (RO) e suas extensões.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, I da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 383.958,70 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 31.996,55 (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ R\$ 383.958,70 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 190004 – Coordenação Regional de Ji-Paraná (RO), Natureza de Despesa nº 3390.30.01 (combustíveis e lubrificantes), DRO Sei! nº 1065120 .

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800040 (1164288), datada de 13/03/2019, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício atual e subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
12/04/2019 a 12/04/2020	R\$ 383.958,70

4.4. Em termo aditivo ou apostilamento, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme Cláusula nº 9.1.33 do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Serafim, Coordenador(a) Regional**, em 14/03/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Varandas Zanetti, Usuário Externo**, em 15/03/2019,



às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Pereira Prado, Assistente III**, em 15/03/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Caron Orleti, Chefe de Serviço**, em 15/03/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1165190** e o código CRC **80839F2A**.